



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

PROTOCOLO DE INTENÇÕES
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DA
FRONTEIRA SUL – UFFS – E O
MUNICÍPIO DE GUARANI DAS
MISSÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.234.780/0001-50, sediada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, 609N, Edifício Engemede, 2º andar, Bairro Centro, em Chapecó, Santa Catarina, neste ato representado por seu Reitor, Sr. Jaime Giolo, CPF nº 260.983.690-20, e o **MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Boa Vista, nº 265, inscrito no CGC/MF sob o nº 87.613.030/0001-51, neste ato representado por sua Prefeita, Senhora Janete Teresinha Dauek, CPF nº 703.675.230-00, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21/06/93 e pelo Decreto 6.170, de 25/07/2007 e pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24/11/2011, bem como pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Protocolo de Intenções tem por objetivo o estabelecimento de condições básicas de cooperação no desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino, extensão, cooperação técnica e outros julgados de interesse comum.

CLÁUSULA SEGUNDA - As atividades ora mencionadas serão desenvolvidas de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O presente Instrumento não envolve a transferência de recursos por qualquer das partes, seja direta ou indireta. Havendo necessidade, deve ser celebrado instrumento jurídico próprio, com observância do disposto nos Decretos nº 6.170/2007 e 7.568/2011, e na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24/11/2011.

CLÁUSULA QUARTA - Para a implementação do objetivo do presente Protocolo de Intenções deverão ser celebrados Convênios específicos com a **UFFS**, nos quais constarão o planejamento específico das atividades a serem realizadas e as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

responsabilidades das partes, obedecendo a legislação em vigor e as normas internas das instituições signatárias.

CLÁUSULA QUINTA - Às partes cabe a indicação dos profissionais cujas qualificações atendam aos requisitos das atividades a serem desenvolvidas.

CLÁUSULA SEXTA - O presente Protocolo de Intenções será coordenado por representantes de ambas as partes, por eles designados.

CLÁUSULA SÉTIMA - As partes deverão manter arquivos de toda a documentação administrativa e técnica referente ao presente Protocolo de Intenções e a cada Convênio Específico, devendo esses arquivos ficar à disposição das partes.

CLÁUSULA OITAVA - Todas as comunicações entre as partes que representem decisões ou gerem modificações das condições prescritas neste Protocolo de Intenções, deverão ser feitas por escrito.

CLÁUSULA NONA - O presente Protocolo de Intenções terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por conveniência das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente Instrumento poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, observado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, ou unilateralmente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, de conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A eficácia fica condicionada à publicação deste Instrumento no Boletim Oficial da UFFS em até 20 dias a contar da assinatura, sendo providenciada pela UFFS, conforme art. 46 da Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 507, de 24/11/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Em caso de dúvidas ou conflitos oriundos da execução do presente, a tentativa de solução administrativa, que obrigatoriamente precede à discussão judicial, conta com a participação da Advocacia Geral da União, por meio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, nos termos do Decreto nº 7.392/2010 e da Portaria AGU nº 1.099/2008.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Para solução de controvérsias em relação as quais não for possível um atendimento amigável, as partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção de Chapecó, para a solução da demanda.

E, por estarem de acordo e para validade do que pelas partes foi pactuado, firmam o presente instrumento os seus representantes, na presença das testemunhas abaixo, dele se extraindo as cópias necessárias de igual teor e forma.

Local e data.

25 de Março de 2013

Pela UFFS

[Assinatura]
PROF. DR. JAIME GIOLO
Siape 2483782
Reitor *pro tempore*
Universidade Federal da Fronteira Sul

Pelo MUNICÍPIO

[Assinatura]
Janete Teresinha Dauek
Prefeita
CPF: 703.675.230-00
Guarani das Missões - RS

Testemunhas:

1.....

Nome: *Edimar Botta*

RG: *1028223814*

2..... *Hellym G.*

Nome: *Hellym G.*

RG: *4.424.144*



EDITAL Nº 38/2013 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** **PARA PROFESSOR SUBSTITUTO**

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto/Professor Temporário, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº. 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº. 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.ufl.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até as 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do currículo vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá na realização de prova escrita e didática, no julgamento do Currículo Vitae e entrevista (caso solicitado pelo departamento).

3.2- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto/Professor Temporário observará o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7- O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.ufl.br/cpd>.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

ANEXO I

1 - Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC)
Área de Concentração: Televisão e Novas Mídias
Processo nº.: 23069.020994/2013-14
Número de Vagas: 01 (uma).
Tipo de Contrato: Substituto
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.
Classe: Assistente
Titulação exigida para a classe: Graduação em qualquer área e Mestrado em áreas de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas.

Tipo de seleção: Prova Escrita, Prova Didática, Entrevista e Análise de Currículo.
Período de Inscrição: 05/04/2013 a 15/04/2013.
Seleção: 17/04/2013 a 19/04/2013.

ANEXO II

ENDEREÇOS

1 - Departamento de Estudos Culturais e Mídia (GEC)
Endereço: Rua Lara Vilela, 126 - Ingá - Niterói - RJ. Tel.: (21) 2629-9769. Email: estudosculturais@gmail.com

ANEXO III

REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 1.536,63
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.130,33
Assistente - I - 20 h - R\$ 1.993,04
Assistente - I - 40 h - R\$ 3.016,52
Adjunto - I - 20 h - R\$ 2.518,30
Adjunto - I - 40 h - R\$ 4.300,00
Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

AVISOS DE LICITAÇÃO **PREGÃO Nº 2/2013 - UASG 153248**

Nº Processo: 23069002533201360. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de Equipamentos de Audio Cíne e Foto Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 05/04/2013 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9.3, andar/ICARAI/NITERÓI/PROPII/UFF NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2013 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/04/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEI - 04/04/2013) 153248-15227-2013NE800022

PREGÃO Nº 3/2013 - UASG 153248

Nº Processo: 23069002534/13-12. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de CARTUCHOS DE TINTA E DE TONER Total de Itens Licitados: 00026. Edital: 05/04/2013 de 10h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Miguel de Frias, nº 9.3, andar/ICARAI/NITERÓI/PROPII/UFF NITERÓI - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 05/04/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/04/2013 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

MARILIA FERREIRA CHAGAS
Pregoeira

(SIDEI - 04/04/2013) 153248-15227-2013NE800022

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS **DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE** **PESSOAL** **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 150182

Número do Contrato: 49/2012.
Nº Processo: 23069008499201256.
TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - CNPJ Contratado: 02394943000171.
Contratado: QUADRANTE CONSTRUTORA E SERVIÇOS - LTDA - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, terminando em 25/07/2013 e do prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, terminando em 07/05/2013 e acréscimo no valor do contrato em R\$77.592,94 (setenta e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), equivalentes a 48,106% do valor inicial. Fundamento Legal: inciso II do "I" do art. 57 c/c "I", alíneas "a" e "b" do inciso I do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/02/2013 a 25/07/2013. Valor Total: R\$77.592,94. Fonte: 100000000 - 2012NE801545. Data de Assinatura: 25/02/2013.

(SICON - 04/04/2013) 150182-15227-2013NE800030

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2013 - UASG 158517

Nº Processo: 23205000173201311.
DISPENSA Nº 7/2013 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 89108054000189. Contratado: PROSERVI SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA - LTDA. Objeto: Contratação em regime de urgência, para prestação de serviços de segurança e vigilância patrimonial, a serem executados no Campus da UFFS em Passo Fundo/RS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/04/2013 a 03/10/2013. Valor Total: R\$122.070,00. Fonte: 142000000 - 2013NE800234. Data de Assinatura: 27/03/2013.

(SICON - 04/04/2013) 158517-26440-2013NE800116

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2013 - UASG 158517

Nº Processo: 23205010842201274.
PREGÃO SISPP Nº 2/2013 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA-SUL - UFFS. CNPJ Contratado: 011014200108. Contratado: ECOLUX ENGENHARIA E ILUMINACAO - LTDA. Objeto: Execução de rede elétrica e de telecomunicações no Campus da UFFS em Erechim/RS. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 03/04/2013 a 28/12/2013. Valor Total: R\$1.100.000,00. Fonte: 312000000 - 2013NE800240. Data de Assinatura: 03/04/2013.

(SICON - 04/04/2013) 158517-26440-2013NE800116

EXTRATO DE CONVÊNIO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. CNPJ 11.234.780/0001-50 e o MUNICÍPIO DE PONTÃO. CNPJ 92.451.152/0001-29. Objeto: Viabilização e implantação de atividades de ensino, pesquisa e extensão da UFFS em Passo Fundo. Vigência: 27/03/2013 a 27/03/2038. Processo administrativo: 23205.874/2013-42. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor Pro Tempore da Universidade Federal da Fronteira Sul e Nelson José Grasselli - Prefeito Municipal.

EXTRATOS DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. CNPJ 11.234.780/0001-50 e a MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISÓES. CNPJ 87.613.030/0001-51. Objeto: Estabelecimento de condições básicas de cooperação no desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino, extensão, cooperação técnica e outros julgados interesses comuns. Vigência: 25/03/2013 a 25/03/2018. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor pro tempore da Universidade Federal da Fronteira Sul e Janete Teresinha Dauk - Prefeita Municipal.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL. CNPJ 11.234.780/0001-50 e a MUNICÍPIO DE SALVADOR DAS MISÓES. CNPJ 93.592.731/0001-54. Objeto: Estabelecimento de condições básicas de cooperação no desenvolvimento de projetos de pesquisa, ensino, extensão, cooperação técnica e outros julgados interesses comuns. Vigência: 25/03/2013 a 25/03/2018. Valor: Não se aplica. Signatários: Jaime Giolo - Reitor pro tempore da Universidade Federal da Fronteira Sul e Olavo Inácio Haas - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO **CONCORRÊNCIA Nº 1/2013 - UASG 158517**

Nº Processo: 23205001084320121. Objeto: Contratação, em regime de empreitada por preço unitário - com fornecimento de material e mão de obra, de empresa especializada na execução de serviços de engenharia destinados a complementação e finalização da obra dos quatro pavilhões térreos onde serão instalados os Laboratórios Didáticos do Campus Chupecó/SC da Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, com 5.004,51 m de área construída incluindo Urbanização, Paisagismo e Pavimentação externa. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 05/04/2013 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Getúlio Dornelles Vargas, 609 - 2º Andar Centro - CHAPECÓ - SC. Entrega das Propostas: 08/05/2013 às 09h00

THIEGO RIPPEL PINHEIRO
Presidente da CPL

(SIDEI - 04/04/2013) 158517-15851-2013NE800081

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2013 - UASG 153052

Nº Processo: 23070019509/12-40.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2013 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CNPJ Contratado: 00361418000124. Contratado: CONCEITO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Reforma do edifício do Instituto de Química II, situado no Campus Samambaia, nesta Capital. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 08/04/2013 a 03/04/2014. Valor Total: R\$2.076.750,00. Fonte: 112000000 - 2013NE801430. Data de Assinatura: 21/03/2013.

(SICON - 04/04/2013) 153052-15226-2013NE800615

EDITAL Nº 28, DE 4 DE ABRIL DE 2013 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA** **CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES POR TEMPO** **DETERMINADO**

O Reitor da Universidade Federal de Goiás, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores por tempo determinado, nos termos da Lei nº. 8.745 de 09/12/1993 e suas alterações, regulamentado pelas Leis nº. 9.849 de 26/12/1999; nº. 10.667 de 14/05/2003; Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009; Portaria nº 243/MEC, de 3/3/2011; Decreto nº. 7485 de 18/05/2011; Lei nº. 12.425 de 17/06/2011; Portaria nº. 1.749 de 16/12/2011; Resolução CCEP nº. 373 de 02/03/1994 e Portaria Normativa nº. 3/MEC, de 2/2/2012.

1- Os contratos terão vigência a partir da publicação da portaria de contratação no Diário Oficial da União, com encerramento previsto e especificado no quadro demonstrativo do anexo I, com possibilidade de prorrogação até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

1.1 - A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até 31/12/2013.

2- As inscrições serão feitas na respectiva Unidade Acadêmica, localizada nos Campus Samambaia (Campus II), Jataí (CAJ) e Catalão (CAC).